

Processo nº: 0133370-19.2013.8.19.0001

Tipo do Movimento: Despacho

Descrição: PETIÇÃO DA PARTE AUTORA RECEBIDA EM MÃOS NA PRESENTE DATA. À LUZ DOS FATOS NARRADOS NA PEÇA ALUDIDA, ASSIM COMO CERTOS FATOS DESCRITOS NA DERRADEIRA PEÇA DA PARTE RÉ, QUE DIZEM COM A INTEGRALIDADE DO BEM EM FOCO, DEFIRO O PLEITO DA PARTE AUTORA NO SENTIDO DE DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE TAL PROVA TÉCNICA, IMEDIATAMENTE PARA EFEITO EXCLUSIVAMENTE DE SE CONSTATAR AS CONDIÇÕES DE TAL BEM, INCLUSIVE SOB O ASPECTO DA FUNCIONALIDADE MEDIDA ESSA QUE NAO TRAZ CONCRETAMENTE (OJETIVAMENTE) NENHUM PREJUÍZO PARA À PARTE RÉ, DESTACANDO-SE A PLAUSIBILIDADE JURÍDICA DO TEMA, DEVENDO-SE SALIENTAR QUE NÃO SE TRATA AINDA DE UMA PERÍCIA NOS MOLDES DO CPC (COM INDICAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE QUESITOS) VEZ QUE OBJETIVA PURA E SIMPLEMENTE SE CONSTATAR SOB O ASPECTO TÉCNICO AS REAIS CONDIÇÕES DO BEM SUPRA, PELO QUE NOMEIO O DR. MARCO MAZZOLA (TEL. 2431-7725) PARA REALIZAÇÃO DE TAL DILIGÊNCIA, DEVENDO O MESMO SER INTIMADO PARA DIZER SE ACEITA O ENCARGO E OFERTAR PROPOSTA DE HONORÁRIOS, A FIRMANDO-SE QUE DEPOSITADA EM JUÍZO TAL VERBA O MESMO DEVERÁ MARCAR DIA E HORA PARA MANTER CONTATO PESSOAL COM TAL EQUIPAMENTO, EM ENDEREÇO QUE SERÁ NOS AUTOS FUTURAMENTE DECLINADO. INTIMEM-SE CUMPRA-SE

[Imprimir](#)

[Fechar](#)